

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**AQUISIÇÃO DE KITS MATERNIDADE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATRAVÉS DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA - CE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

**GRUPO 01 - KIT MATERNIDADE**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	MEDIANA	VALOR TOTAL
1	<b>KIT BEBÊ - CATMAT:</b>  Especificações: 1 und Banheira (Cores verde ou amarela); 1 und Bolsa de bebê; 1 und Mosqueteiro para rede; 1 und Saída da maternidade; 2 und Sabonete em barra 90g; 1 und Shampoo 220ml; 1 und Colônia infantil 200ml; 1 und Conjunto Mijão Pagão; 1 und Rede infantil; 1 und Conjunto infantil (escova, pente e saboneteira); 1 und Kit calça recém-nascido com 3 (três) peças; 1 und Kit camiseta com 3 (três) peças; 1 und kit Fralda de pano com 5 (cinco) unidades; 1 und Toalha de bebê, 1 und pct fralda descartável.	KIT	600	290	174.000,00

**Especificação dos itens:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	POR KIT	TOTAL
01	<b>BANHEIRA PLÁSTICA</b> – Banheira 20 litros, produto anatômico, não tóxico, durável, leve, pratico. Válvula de PVC com lacre, facilitando o escoamento da água. Com apoio para saboneteira e shampoo. Válvula de PVC livre de ftalatos. Comprimento: 71 cm, largura: 39cm, altura: 21 cm. Nas cores verde ou amarelo.	01	600
02	<b>BOLSA DE BEBÊ</b> – Bolsa infantil em nylon nº 70 na cor verde ou amarelo medindo 38cmx33cmx14cm, com acabamento em frizo na cor amarelo ou verde, divisória superior com fechamento em zíper nº 08 na cor amarelo ou verde medindo 30cm de comprimento; divisória frontal com fechamento em aba contonada com viés amarelo ou verde, alça de mão em fitas de prolipopileno de 30mm. Personalização frontal com logo do município na aba, impressão de tema local para aplicação de cartão de identificação em plástico cristal medindo 9cmx5cm.	01	600
03	<b>MOSQUETEIRO PARA REDE</b> – Mosqueteiro para rede, composição: 100% poliamida, dimensões: 1,60m x 3,20m. Cores: Branco.	01	600
04	<b>SAÍDA DE MATERNIDADE</b> - saída de maternidade em malha Com bordados, 100% algodão, de boa qualidade, composto por manta com bordado medindo 0,72x0,73cm, macacão com borado coordenado com a manta e par de luvas. Cores verde, amarela ou branco	01	600
05	<b>SABONETE INFANTIL EM BARRA</b> – Dermatologicamente testado, neutro, contendo 80 gramas, prazo de validade mínima de 6 meses, com Registro no Ministério Competente.	02	1200
06	<b>SHAMPOO INFANTIL</b> - Fórmula suave, PH neutro, para todos os tipos de cabelos, dermatologicamente testado, hipoalérgico, oftalmologicamente testado que não irrite os olhos. Acondicionado em	01	600

FERNANDA  
ELLEN ARAUJO  
GUIMARAES:06  
288422363  
Assinatura eletrônica digital  
por FERNANDA ELLEN  
ARAUJO  
GUIMARAES:06288422363  
Data: 2024.11.14 09:00:11  
-0198

	frascos plásticos com Bico Dosador, com no mínimo 200ml, com registro do Ministério competente.		
07	<b>ÁGUA DE COLÔNIA PARA BEBÊS</b> - sem álcool, dermatologicamente testado, fragrância suave, acondicionado em embalagem adequada de no mínimo 200 ml.	01	600
08	<b>CONJUNTO MIJÃO PAGÃO P/ RECÉM NASCIDO</b> – Composto de: Calça, casaquinho e camiseta, tecido 100% algodão, cores neutras.	01	600
09	<b>REDE INFANTIL</b> – Cor verde ou amarela, Dimensões 1,54 m x 1,17 M. comprimento: +/- 800g. Capacidade máxima de carga 12kg. Composição BRIM 100% algodão.	01	600
10	<b>KIT PENTE/ESCOVA/SABONETEIRA</b> – Conjunto infantil escova, pente e saboneteira, conjunto infantil escova, pente e saboneteira- embalagem tipo cartucho contendo 1 (uma) unidade de cada produto. Todos os produtos são produzidos em poliestireno e/ou polipropileno e/ou polietileno, materiais atóxicos com garantia de qualidade.	01	600
11	<b>KIT CALÇA RECÉM-NASCIDO CONTENDO 3 UNIDADES TAM.: P</b> – Kit de calças recém-nascido, tecido: 100% algodão (podendo variar a composição) cor variadas (branca, amarela, verde) tamanho: único recém-nascido (veste bebês de 1 a 3 meses) modelo: calça para recém nascido	01	600
12	<b>KIT CAMISETA BEBÊ</b> – Kit com 3 camisetas, tecido: 100% algodão (podendo variar a composição) aplicação: silkscreen, cor: variada (verde, amarela, branca) tamanho: único recém-nascido (veste bebês de 1 a 3 meses) modelo: camiseta regata recém-nascido.	01	600
13	<b>FRALDA DE PANO</b> – Pacote com 5 fraldas de pano, tecido: 100% algodão. Aplicação: pode ou não vir com bordado, cor: branco, tamanho: 70 cm x 70 cm.	01	600
14	<b>TOALHA PARA BEBÊ</b> – Toalha de banho silkada, tecido: 100% algodão (podendo variar a composição), aplicação: silkscreen, cor: variadas (detalhes em verde ou amarelo) tamanho: único (90x80 cm) modelo: toalha com capuz.	01	600
15	<b>FRALDA DESCARTÁVEL</b> – Fralda descartável, tamanho P, dermatologicamente testada e hipoalergênica, de 0KG à 5KG, com indicador de troca, tamanho pequeno, pacote com 8 (oito) unidades.	01	600

**Total estimado: R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).**

**O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme **Id PCA PNCP: 15504994000150-0-000001/2024 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Jaguaruana – CE, - CEP: 62823-000 – (88) 34181288 (88) 3418 1398

**4.1. Sustentabilidade:** Os critérios de sustentabilidade estão inseridos na descrição do objeto, (conforme o caso).

**4.2. Amostra:** - Do licitante vencedor, será solicitado 01 (uma) amostra de cada item, compatível com as especificações do termo de referência e da proposta vencedora.

**4.2.1** – As amostras deverão ser apresentadas para análise, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Devendo as mesmas serem entregues na sala da Comissão de Licitações nos horários de 07:00 horas às 12:00 horas e de 14:00 horas às 16:00 horas em dias úteis.

**4.2.2** – A análise das amostras será promovida pela secretaria de assistência social, que emitirá o parecer de análise.

**4.2.3.** Critérios de aceitação: dentre outros será avaliado o material utilizado na produção (se for o caso), o acabamento, a qualidade do produto final e se o produto corresponde ao descrito no termo de referência e na proposta.

**4.2.4 - Serão motivos para desclassificação:**

- a). Produtos que não atendam as especificações contidas no edital e na proposta;
- b). Apresentação de amostras com a marca divergente da proposta final;
- c). Apresentação de amostras com data de validade vencida;
- d). Amostras com embalagem danificada;
- e). O não cumprimento da entrega da documentação e das amostras, dentro do prazo estabelecido.

**4.2.5** Se acaso o produto não atender as exigências e/ou especificações do presente Termo de Referência bem como da Proposta, será examinado a amostra do licitante subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até que um produto atenda as exigências administrativas.

**4.2.6** . Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de cinco dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**4.3 - Subcontratação:** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

**4.4 - Garantia da contratação:** Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

## 5. FORMA DE FORNECIMENTO:

**5.1** fornecimento imediato, haja vista que trata-se de compra realizadas pela Administração Pública que deverá ser fornecida em até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração

durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.12. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

### **Forma de pagamento**

7.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.15.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE

Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Jaguaruana – CE, - CEP: 62823-000 – (88) 34181288 (88) 3418 1398

8.2. Forma de fornecimento: pronta entrega

### 8.3 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

I. As condições de habilitação estão definidas no item 8 do edital.

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais)**.

9.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.1.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão pela fonte de recursos consignados no Orçamento deste município através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 08.244.0202.2.072 - GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS – elemento de despesas 33.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIB, GRATUITA, SUB ELEMENTO 33.90.32.99 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, FONTE DE RECURSO 1661000000 – TRANSFERÊNCIA REC. FUNDO ESTADUAL ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Jaguaruana-CE, em 14 de novembro de 2024.

FERNANDA ELLEN  
ARAUJO  
GUIMARAES:062884223  
63

Assinado de forma digital por  
FERNANDA ELLEN ARAUJO  
GUIMARAES:06288422363  
Dados: 2024.11.14 09:01:14 -03'00'

Fernanda Ellen Araújo Guimarães

Secretaria de Assistência Social Habitação e Trabalho